

A photograph of three business professionals in an office setting. A man in a grey suit on the left, a woman in a grey dress in the center, and a man in a dark suit on the right are all smiling and giving a high-five. The background shows a window with blinds. A semi-transparent white box is overlaid on the center of the image, containing the text 'CARTILHA DO CÓDIGO DE ÉTICA' in red. The ESPM logo is in the bottom right corner.

CARTILHA DO CÓDIGO DE ÉTICA

ESPM

4 | APRESENTAÇÃO

6 | ORGULHO DE SER ESPM
Valores inegociáveis
Imagem e reputação: missão contínua dos funcionários
Ética real e virtual
Compromisso com o presente e com o futuro

8 | ESSENCIAL É A RELAÇÃO
Comprometidos com o futuro de nossos clientes
Jogo de ganha/ganha
Concorrente não é inimigo
Serviços públicos e comunidade social

12 | MEIOS DE COMUNICAÇÃO:
UM CAPÍTULO À PARTE

14 | EDUCAÇÃO COMEÇA EM CASA
Atitude é tudo
De olho na ética, desde o início
De forma alguma, nem pensar!
Ética é coisa séria

17 | CONFLITO DE INTERESSES
Atividade profissional, política
e empresarial: o que fazer?
Brindes, eventos e presentes. Pode?

20 | O FUNCIONÁRIO NO CENTRO DAS ATENÇÕES
Tim tim por tim tim, está tudo na Cartilha
de Segurança
Sabendo usar não vai faltar

22 | CORRUPÇÃO, FRAUDE,
VIOLAÇÃO = CRIME

23 | COMITÊ DE ÉTICA E CANAIS
DE COMUNICAÇÃO

26 | I PODE ISSO, PRODUÇÃO?



APRESENTAÇÃO

*Um guia para todos os funcionários da ESPM
agirem de forma ética em suas relações.*

A ESPM acredita na educação de excelência e em seu poder transformador. E sabe que educação de excelência somente pode ocorrer em um ambiente de respeito às pessoas e aos princípios éticos, em que igualdade, transparência e legalidade não sejam valores opcionais.

Para garantir que os funcionários da ESPM sejam os protagonistas de comportamentos éticos nas relações entre si, bem como com fornecedores, clientes, sociedade e governo, elaboramos esta cartilha.

Aqui, você vai encontrar os principais pontos do Código de Ética, cujo documento na íntegra está disponível no Mundo ESPM para todos os funcionários lerem e refletirem.

Foi com princípios éticos que construímos nossa história. É assim que somos, é assim que seremos sempre, por isso exigimos comprometimento e responsabilidade de todos os funcionários.

ORGULHO DE SER ESPM

Sabemos que nossa imagem, nossa reputação e o sucesso dos nossos estudantes valem muito.



VALORES INEGOCIÁVEIS

Na ESPM todos os funcionários devem ter clareza da importância de suas ações para garantir que as atividades da Escola sejam realizadas com foco em:

- Sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- Valorização e promoção da educação e da cultura brasileira;
- Sistema social baseado em livre arbítrio, livre iniciativa, liberdade de expressão, padrões éticos e meritocracia;
- Criatividade e inovação;
- Pessoas comprometidas, respeitadas e valorizadas.

IMAGEM E REPUTAÇÃO: MISSÃO CONTÍNUA DOS FUNCIONÁRIOS

Construímos nossa imagem ao longo de muitos anos de profissionalismo e comprometimento. Mantemos uma reputação positiva no mercado, graças a todos os funcionários. Nosso relacionamento com públicos interno e externo é pautado pelo respeito e pela confiança.

Por isso, na ESPM, não há espaço para atitudes que evidenciem preferências, favorecimentos, preconceitos ou discriminações em função de: cor, raça, nacionalidade, religião, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, necessidades



especiais ou posição social.

Atitudes abusivas contra integridade moral e física de qualquer pessoa não são permitidas na ESPM. Estamos falando em assédio moral, assédio sexual, intimidações ou ameaças.

ÉTICA REAL E VIRTUAL

Todos os funcionários são responsáveis por zelar e manter íntegras a imagem e a reputação da ESPM, inclusive na internet e nas mídias sociais.

Comportamentos éticos são os pilares para garantir nossa excelência de serviços e manter nossa reputação como importante instituição de ensino, aprendizagem e pesquisa, nas áreas de comunicação, gestão e tecnologia.

COMPROMISSO COM O PRESENTE E COM O FUTURO

Todos os dias, em todas as ações, o compromisso fundamental é com nossos estudantes e com suas famílias. A eles devemos excelência na transmissão de conhecimento para abrir portas ao sucesso profissional e perenidade para honrar seus diplomas ao longo de suas vidas. Sobre as fundações do compromisso com nossos estudantes se erguem os nossos compromissos com a sociedade e com o Brasil.



ESSENCIAL É A RELAÇÃO

Seja com clientes, fornecedores, concorrentes, servidores de órgãos públicos, comunidade em geral e até com o meio ambiente. A base de todas as relações dos funcionários da ESPM é a mesma: respeito, transparência e autonomia.

As relações de nossos funcionários com clientes, fornecedores, servidores de órgãos públicos e comunidade em geral devem ser presididas pelo respeito e por autonomia, sem qualquer manifestação de violência que coloque em risco a integridade física ou moral de todos. O compromisso com a educação é nossa razão de existir.

COMPROMETIDOS COM O FUTURO DE NOSSOS CLIENTES

O compromisso com a educação é nossa razão de existir e, por isso, temos que honrar a escolha de nossos **clientes** pela nossa instituição. É fundamental fornecer informações verdadeiras, claras e no tempo certo para nossos clientes, a fim de não prejudicar comercialmente a negociação de nossos produtos e serviços.

Essas negociações devem ser sempre profissionais, imparciais, cordiais e sigilosas de ambas as partes, independentemente de qualquer condição social ou escolha pessoal. Todo cuidado é pouco quando temos em mãos informações sobre nossos clientes, por isso a confidencialidade é um pilar fundamental da conduta ética.

Nunca, em hipótese alguma ...

- discrimine clientes por meio de manifestações de intolerância;
- sobreponha interesses pessoais aos interesses de clientes;
- favoreça um cliente em detrimento de outro;
- tente burlar dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes, especialmente se houver alguma relação pessoal entre as partes;
- ofereça ou peça qualquer pagamento como forma de propina, mesmo que isso venha a representar uma oportunidade de ganho para a ESPM.

JOGO DE GANHA/GANHA

Nossos fornecedores têm papel fundamental para nossa saúde financeira. Buscamos vantagens competitivas, mútuas e perenes, respeitando prazos, qualidade e condições contratuais.

É um jogo de ganha/ganha, em que a ESPM quer o melhor preço com a melhor qualidade, sem, contudo, impactar negativamente o fornecedor. Tudo isso sustentado por uma relação de transparência, respeito, confiança e bom relacionamento comercial, que garanta o cumprimento de leis vigentes, imparcialidade e sigilo.

Nunca, em hipótese alguma ...

- tente induzir o fornecedor ao descumprimento da legislação vigente;
- receba ou ofereça brindes*, gratificações ou favores de qualquer tipo para influenciar na tomada de decisão;
- realize qualquer prática de corrupção, direta ou indiretamente, com o intuito de acelerar procedimentos públicos ou burlar dispositivos legais.

CONCORRENTE NÃO É INIMIGO

Respeitamos nossos concorrentes e queremos respeito. Por isso, nunca faça comentários que desabonem a imagem de qualquer concorrente da ESPM.

Não há espaço dentro da ESPM para o funcionário que cria ou dissemina boatos, por qualquer meio, inclusive redes sociais, sobre algum concorrente.

Nossos concorrentes não são nossos inimigos, mas nem por isso é permitido enviar informações internas ou confidenciais a eles, tampouco discutir assuntos internos com empresas concorrentes.

Vale lembrar também que é antiético obter informações sobre nossos concorrentes por métodos escusos.

SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNIDADE SOCIAL

Corrupção é uma palavra que dá calafrios e gera indignação em toda pessoa de boa índole. A relação da ESPM com órgãos públicos e com organizações não governamentais segue as mesmas diretrizes praticadas com os demais públicos: transparência, autonomia e respeito.

A ESPM está sempre atenta e pronta a contribuir para o desenvolvimento social, por meio de parcerias que promovam ações de educação, cultura e cidadania.

*Mais informações na seção Brindes, Eventos e Presentes.

Nunca, em hipótese alguma ...

- privilegie agentes públicos em virtude da função exercida, mesmo que a intenção seja beneficiar a ESPM;
- tente corromper agentes públicos ou candidatos a cargos eletivos para favorecer nossa atividade, agilizar procedimentos ou realizar obrigações legais, por meio de presentes, promessas, privilégios ou vantagens pessoais;
- preste auxílio a algum órgão público, exceto quando solicitado por ofício formal e devidamente autorizado pela Diretoria Executiva;
- aprove patrocínio, apoio ou doações de qualquer natureza em nome da ESPM para a realização de eventos ou campanhas, sem autorização da Diretoria Executiva.



MEIOS DE COMUNICAÇÃO: UM CAPÍTULO À PARTE

Queremos estar presentes nos meios de comunicação, mas para isso há regras e funcionários específicos para garantir a manutenção de nossa reputação.

A ESPM valoriza a liberdade de expressão responsável e, por isso, tem um atendimento eficaz e respeitoso já estabelecido com os profissionais de imprensa.

Esse atendimento é feito por alguns funcionários, escolhidos e preparados pelo departamento de Marketing e pela Diretoria Executiva, para emitir opiniões, análises ou declarações em nome da ESPM.

Nunca, em hipótese alguma ...

- estabeleça contato com profissionais de imprensa para dar entrevistas ou prestar esclarecimentos em nome da ESPM, caso você não seja um dos funcionários capacitados e autorizados pelo Marketing e pela Diretoria Executiva;
- utilize, sem autorização, marcas, identidade visual ou qualquer outro sinal distintivo atual ou futuro de propriedade da ESPM, em qualquer suporte, inclusive na internet e nas mídias sociais;
- publique conteúdos, manifestações ou opiniões que possam representar a posição oficial da ESPM, sem autorização prévia do Marketing e da Diretoria Executiva. Isso vale também para internet e redes sociais;
- comente fatos cuja veracidade e procedência não tenham sido confirmadas ou identificadas;
- permita que profissionais de qualquer meio de comunicação gravem (áudio ou vídeo) ou fotografem nossos funcionários, estudantes ou dependências da Escola, sem autorização formal do Marketing.



ESPM



EDUCAÇÃO COMEÇA EM CASA

A relação entre os funcionários da ESPM é o ponto de partida para todas as demais relações

O relacionamento da ESPM com seus funcionários é baseado na legislação nacional vigente e nos normativos internos. Políticas e diretrizes estão sempre disponíveis para consulta, com o objetivo principal de promover um ambiente de trabalho sadio e harmonioso, que valorize o ser humano e o bem-estar social de todos.

ATITUDE É TUDO!

Mas uma empresa não se constrói apenas com políticas e legislação, e sim com relacionamento ético entre seus funcionários.

Por isso, a ESPM não abre mão que seus funcionários:

- Respeitem a dignidade, a liberdade de expressão, os valores sociais e a individualidade de cada um;
- Ajam com honestidade, profissionalismo e integridade;
- Promovam um ambiente de confiança, igualdade e estímulo às inovações e ao desenvolvimento profissional.

DE OLHO NA ÉTICA, DESDE O INÍCIO

Nos processos de seleção e contratação de funcionários, a ESPM se pauta por igualdade, isenção e transparência, sem discriminação de qualquer natureza.

Os candidatos são escolhidos por suas competências técnicas e profissionais, de acordo com os requisitos exigidos pelo cargo.

Isso vale também para as avaliações regulares de cada funcionário, que, além das competências técnicas, é avaliado com base em seus comportamentos ao longo da carreira.

DE FORMA ALGUMA, NEM PENSAR!

A ESPM não admite, em momento algum, que os funcionários:

- Se comportem de modo agressivo, ofensivo, difamatório, ridicularizante, humilhante, calunioso, constrangedor ou violento;
- Pratiquem atos que denotem ou estimulem qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja em meio presencial ou digital, como expor ao ridículo, intimidar, hostilizar ou constranger por causa de cor, raça, sexo, origem étnica, língua, idade, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, parentesco, religião, orientação sexual, ideologia sindical ou posicionamento político;
- Tenham conduta abusiva, como assédio sexual ou moral, independentemente se de modo presencial ou pelos meios digitais;
- Trabalhem sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilegais. Além disso, são proibidos o porte e o consumo dos mesmos dentro da Escola;
- Portem qualquer tipo de armamento, sejam armas de fogo ou brancas, dentro da Escola, mesmo que o funcionário tenha registro de porte de armas;
- Realizem propaganda política, religiosa ou comercial dentro da Escola ou por meio de recursos como computadores, murais ou distribuição de folhetos.

ÉTICA É COISA SÉRIA

Ter um comportamento ético é condição essencial para que os funcionários preservem a reputação da ESPM. Isso vale tanto para situações presenciais quanto para comportamentos na internet e nas redes sociais.

Cabe a cada funcionário, além de ser responsável por suas atitudes e servir de exemplo para os demais, também fiscalizar, estimular, orientar e assegurar o cumprimento do Código de Ética.



CONFLITO DE INTERESSES

O que fazer em situações que podem prejudicar a reputação da ESPM?

Diante de uma situação que pode representar prejuízo para a reputação da ESPM, o funcionário deve relatar à Ouvidoria da Escola, a fim de receber orientação sobre como agir.

Todas as relações da ESPM, internas e externas, são baseadas na integridade, na transparência, na reciprocidade e no respeito aos princípios éticos.

Por isso, as decisões profissionais dos funcionários devem ser isentas, estar sempre baseadas no Código de Ética e na defesa dos interesses da ESPM.

ATIVIDADE PROFISSIONAL, POLÍTICA E EMPRESARIAL: O QUE FAZER?

O exercício de outras atividades que comprometam as responsabilidades profissionais de um funcionário com a ESPM representa um conflito de interesse. Por isso, deve ser evitado.

O mesmo vale para participação em atividades político-partidárias ou quaisquer outras, como jantares, eventos ou confraternizações, que possam comprometer a imparcialidade da empresa.

O empreendedorismo é valorizado dentro da ESPM. No entanto, um funcionário não pode ser sócio de empresas concorrentes e, caso possua uma relação com a concorrência, deve informar o superior hierárquico imediatamente. Um bom exemplo são os professores da ESPM, que muitas vezes ministram aulas em outras instituições de ensino, sem prejuízo para a reputação da ESPM nem para seu desempenho.

BRINDES, EVENTOS E PRESENTES. PODE?

Faz parte do crescimento profissional de qualquer funcionário ampliar seu repertório de conhecimento. E isso muitas vezes acontece ao participar de eventos profissionais relacionados ao negócio ou à área de atuação do profissional, seja como ouvinte ou palestrante que compartilha seu conhecimento.

A participação em eventos e cerimônias não pode, contudo, interferir nas decisões profissionais do funcionário, bem como causar algum prejuízo para a reputação da ESPM. Por isso, não é permitido receber cortesias, brindes, presentes, gratificações, descontos em transações de caráter pessoal ou viagens.



A group of business professionals in a meeting, smiling and clapping. The image is a close-up, slightly blurred shot of several people in an office setting. In the foreground, a man in a dark suit and red tie is partially visible on the left, smiling. Next to him, a woman with long dark hair, wearing a light pink top, is also smiling broadly. In the background, other people are visible, some of whom are clapping their hands. The overall atmosphere is positive and celebratory. The text is overlaid on a semi-transparent white box in the upper right quadrant.

O FUNCIONÁRIO NO CENTRO DAS ATENÇÕES

A responsabilidade do funcionário é grande, desde o uso consciente dos recursos, até a segurança das informações e o cumprimento do Código de Ética.

A ESPM é proprietária de toda informação ou resultado oriundo das atividades profissionais dos funcionários. Com isso, qualquer informação sobre a ESPM ou gerada por ela deve ser considerada confidencial pelo funcionário que a detém.

Isso vale para dados pessoais dos próprios funcionários, até informações de fornecedores, clientes e parceiros.

TIM TIM POR TIM TIM, ESTÁ TUDO NA CARTILHA DE SEGURANÇA

A tecnologia tanto facilita a vida dos funcionários, quanto pode ser uma porta para comportamentos inseguros em relação à segurança das informações.

A Diretoria de TI da ESPM desenvolveu uma Política de Segurança da Informação que também deve ser de conhecimento de todos os funcionários. Disponíveis no Mundo ESPM (a intranet para funcionários), além da política há também uma cartilha, como esta, com dicas rápidas sobre os hábitos seguros na vida digital.

[CLIQUE AQUI E CONFIRA A CARTILHA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO](#)

SABENDO USAR NÃO VAI FALTAR

Usar de forma responsável as informações e os recursos da ESPM é obrigação de cada funcionário.

O uso responsável inclui desde o sigilo de senhas para acesso a sistemas e equipamentos, até o consumo consciente de recursos como energia elétrica, água, papel e telefone.

Nenhum funcionário pode fazer uso de credenciais de terceiros, como senhas ou crachás, assim como acessar sites com conteúdos pornográficos, obscenos, imorais, ofensivos ou que desrespeitem a privacidade ou intimidade de terceiros.

Isso é uso responsável, consciente e ético, e garantirá que as melhores condições continuem disponíveis para todos os funcionários.



CORRUPÇÃO, FRAUDE, VIOLAÇÃO = CRIME

O que fazer em situações que se tornaram problemáticas.

A ESPM repudia toda e qualquer forma de corrupção, fraude, suborno, favorecimento, extorsão, recompensa e propina nas relações profissionais conduzidas por seus funcionários.

Por isso, é obrigação de cada funcionário cumprir o Código de Ética em todas as suas relações com clientes, fornecedores, meios de comunicação, parceiros, governos e comunidade social em geral.

O não cumprimento é entendido como uma violação do Código e pode ter como resultado a aplicação de advertência verbal ou escrita, suspensão, demissão e até instauração de procedimentos judiciais ou administrativos, caso seja assim avaliado pelo Comitê de Ética.



COMITÊ DE ÉTICA E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Agora que você já sabe o que são condutas éticas, se presenciar situações que acredite ferir nosso Código de Ética, entre em contato com a Ouvidoria pelos canais abaixo:

Website: espm.br/ouvidoria

E-mail: ouvidoria@espm.br

Telefone: 0800 607 3776

Caixa de sugestões: distribuídas em locais de maior circulação da Escola em todos os campi.

Áreas logadas (acesso restrito): Portal do Aluno, Portal do Professor e Mundo ESPM (funcionários administrativos e professores).

A Ouvidoria é subordinada diretamente à Presidência da Escola e é responsável por receber as ocorrências que ferem o Código, analisar previamente cada uma e encaminhá-las ao Comitê de Ética.

O Comitê de Ética é composto pelos membros da Diretoria Executiva da Escola, que são:

Diretor Superintendente ou Diretor-Presidente

Vice-Presidente Administrativo-Financeiro

Vice-Presidente Acadêmico e Diretor de Graduação e Stricto Sensu Nacional

Diretor de Operações Acadêmicas

Diretor de Educação Continuada

Além da Diretoria Executiva, o Comitê de Ética terá o apoio de uma Comissão Normativa, formada por funcionários de distintos níveis hierárquicos e áreas, como: gerentes, coordenadores, técnicos, operacionais e professores. Estes funcionários serão convocados, eventualmente, para compor a Comissão Normativa, de acordo com os temas das ocorrências, conforme especificado no Regulamento do Comitê de Ética, que faz parte do Código de Ética. Todos disponíveis no Mundo ESPM.



ANEXO

PODE ISSO, PRODUÇÃO?

Na dúvida, confira alguns exemplos de condutas que ferem o Código de Ética da ESPM

CONDUTA	CRIME / ILÍCITO	LEGISLAÇÃO	PENAS
Deixar de participar de alguma reunião ou atividade de interesse da ESPM por questões pessoais com outro funcionário.	Violação ao Código de Ética da ESPM.	Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Advertência, suspensão ou demissão, com ou sem justa causa.
Compartilhar informações sigilosas da ESPM com outras pessoas na mídia social.	Violação do segredo profissional.	Artigo 154 do Código Penal.	Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.
Utilizar senha de outro funcionário/aluno para acesso ao sistema da ESPM.	Falsa identidade.	Artigo 307 do Código Penal.	Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.
Utilizar a marca da ESPM em perfil na mídia social sem autorização, de modo a causar confusão.	Crime contra a marca.	Artigo 189, Lei n.º 9.297 de 1996.	Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.
Fornecer informações inverídicas ao aluno/consumidor.	Violar direitos do consumidor.	Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.	Multa, indenização ou descontinuidade do contrato.
Divulgar uma imagem indevida de outro colaborador ou aluno na mídia social.	Violação dos direitos de imagem.	Artigo 20 do Código Civil.	Indenização.

CONDUTA	CRIME / ILÍCITO	LEGISLAÇÃO	PENAS
Fazer piada sobre a cor da pele, na presença ou ausência de pessoa com a mesma.	Injúria racial.	Artigo 140, §3º do Código Penal.	Pena - reclusão de um a três anos e multa.
Prestar informações falsas com o fim de prejudicar concorrentes.	Concorrência desleal.	Artigo 195, Lei n.º 9.297 de 1996.	Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.
Insinuar interesse sexual por outra pessoa na condição de superior hierárquico.	Assédio sexual.	Artigo 216-A do Código Penal.	Pena – detenção, de um a dois anos.
Receber brindes de algum fornecedor da ESPM sem autorização.	Violação ao Código de Ética da ESPM	Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Multa, indenização ou descontinuidade do contrato.
Constranger uma pessoa com piada de cunho sexual a tomar uma atitude ilegal.	Constrangimento ilegal. Indenização.	Artigo 146 do Código Penal. Artigo 186 e 187 do Código Civil.	Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa. Indenização
Descartar a participação de alguém em alguma reunião/ação em função da religião, sexo ou cor de pele.	Discriminação.	Artigo 20 da Lei nº 7.716 de 1989.	Pena: reclusão de um a três anos e multa.
Fornecer propina à funcionário público.	Corrupção ativa.	Artigo 333 do Código Penal. Lei nº 12.846 de 2013.	Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa. Multa, suspensão de direitos

ESPM